COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 121/2020.

O Vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, propôs o Projeto de Lei nº 121/2020, que tem por objetivo dispor sobre a vedação de realização de pesquisas de opinião pública no Município de Pato Branco.

Justifica o autor que o Projeto de Lei é de fundamental importância para impedir a realização de pesquisas de opinião no âmbito do Município de Pato Branco, com verbas públicas nos períodos de pleito eleitoral para o Governo Municipal, Estadual e Federal. Isso porque, a contratação de empresas para elaboração e aplicação dessas pesquisas nos anos que compreendem os pleitos eleitorais, podem beneficiar possíveis candidatos. O próprio fato da utilização desses recursos para pesquisas de satisfação é por si só de natureza questionável, uma vez que a utilização desses dados tende muito mais a atender aos interesses e necessidades político partidárias e eleitorais, do que as necessidades da administração pública.

Na folha 16 do referido Projeto de Lei este relator solicitou ao Executivo Municipal sua manifestação em relação ao mesmo, onde obtivemos a resposta na folha de número 18 do Departamento de Assessoria de Comunicação Integrada, que se manifesta **desfavoravelmente** tendo em vistaPato Branco é um municipio que possui uma sociedade heterogênea com características e necessidades específicas em cada região. Conhecer estas necessidades de forma empírica ou através da consulta de lideranças ou representantes, pode induzir a desordenada aplicação de recursos, sem o atendimento da real necessidade da maioria da população. A forma mais efeciente e impessoal para conhecer as demandas e necessidades da população é através da pesquisa, uma ferramenta extremamente pontual,assertiva e necessária para a avaliação do serviço público.

Nosso município possui, atualmente, excelentes índices de aprovação em vários setores, destacando-se educação, saúde entre outros, consquistados através da melhoria da eficiência da administração. Estas conquistas, se devem a realização de pesquisas que apontam os setores, áreas e problemas sejam eles urbanos, educacionais, da saúde, estruturais e sociais, aos quais a administração deve focar uma maior atenção.

Privar a administração da busca destes dados, pode gerar atrasos no atendimento de demandas sociais, ocultar necessidades da sociedade e gerar um custo social e financeiro para o munícipio, prejudicando a efetiva e correta aplicação de recursos, diminuindo a eficiência do ente público. No tocante a publicidade dos dados obtidos por pesquisas, há possibilidade dos extratos ganharem este status, por meio de gráficos e resumos.

Considerando o Parecer emitido pelo Departamento de Assessoria de Comunicação Integrada optamos por exarar **PARECER CONTRÁRIO** à sua tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 25 de agosto de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo (DEM)
Presidente

CONTRÁRIO AO PROJETO

José Gilson Feitosa da Silva (PT)
Membro

Vilmar Maccari (PODEMOS)
Membro - Relator